

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2349

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA - TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2025 - PRORROGAÇÃO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA-RN, POR INTERMÉDIO DE PRESIDENTE E A EMPRESA, SL CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.004/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, CNPJ. 40.800.625/0001-52, denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. Allyson da Silva Medeiros, Solteiro, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, portador da Cédula de Identidade nº. 002347500 e CPF: 09107837488, residente e domiciliado na Rua sete de setembro número 12, daqui por diante denominada CONTRATANTE; e do outro lado como CONTRATADA, SL CONTADORES ASSOCIADOS LTDA/CNPJ: 12.517.664/0001-01, situada na Av. Miguel Castro 840, sala 08 e 09, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-740, neste ato representado pelo o Sr. SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA, brasileiro, natural de Natal/RN, solteiro, Contador, nascido em 23/03/1984, portador da C.I 2030817 SSP/RN, CRC/RN 013792/O-0 e CPF Nº 045.694.204-19, residente e domiciliado na Av. Cap. Mor Gouveia 2488, Cidade da Esperança - Natal/RN - CEP: 59.070-400 conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº. 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº. 001/2025, decorrente da inexigibilidade de licitação nº. 004/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação do contrato nº. 001/2025, destinado a Contratação de empresa especializada para serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual mediante empresa de notaria especialização em contabilidade pública que deverão contemplar as atividades de registros dos procedimentos Contábeis Orçamentários, Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Procedimentos Contábeis Específicos, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor público, bem como aspectos Fiscais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Prorrogar o Contrato n. 001/2025-CM DE VÁRZEA-RN, por mais 12 (doze) meses, para vigorar de 01/01/2026 a 31/12/2026, nos termos do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021. E conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Terceira - Vigência e da prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

3.1. O valor total do contrato R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CONTABILIDADE PÚBLICA QUE DEVERÃO CONTEMPLAR AS ATIVIDADES DE REGISTROS DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS, PLANO DE CONTAS APLICADO AO	MÊS	12	8.000,00	96.000,00

SETOR PÚBLICO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO ASPECTOS FISCAIS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO..				
---	--	--	--	--

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Várzea/RN, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-001 – CÂMARA MUNICIPAL.

PROJETO ATIVIDADE: 2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não conflitem com as disposições ora acordadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios: <https://www.varzea.rn.leg.br> ou <https://diariooficial.fecamrn.com.br/lista-materias>

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

7.1. A presente renovação de contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

7.1. O processo de inexigibilidade de licitação nº. 004/2025 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento de prorrogação contratual.

7.3. Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antonio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea-RN, 30 de dezembro de 2025.

ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
REPRESENTANTE LEGAL
SL CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
CONTRATADA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2349

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:
CPF:

ASSINATURA:
CPF:

Publicado por:
ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 13071423